



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SE E A EMPRESA MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro do ano de 2020, o **Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes/Se**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.512.469/0001-26, representado pelo seu Secretário Municipal, o Sr. **MURILO PORTO DE ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, localizada no endereço Av. João Alves Filho, nº 65, Quadra 13, Lote 13, Centro, Canindé de São Francisco/Se, inscrita no CNPJ/MF nº 07.893.307/0001-08, representada por seu Sócio Administrador o Sr. Geomar Constâncio Dias, sob RG Nº. 30294924 SSP/SE e CPF Nº. 006.923.095-19, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2017**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar do Contrato nº. 07/2017 a Cláusula Sexta – Da Vigência, prorrogando seu prazo por períodos iguais, que consequentemente altera o valor da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato, conforme abaixo:

CLAÚSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Fica acrescido a duração do contrato, já alterado, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 70.440,00 (setenta mil quatrocentos e quarenta reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais), modificando o valor global contratado, para R\$ 281.760,00 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 31 de Janeiro de 2020



MURILO PORTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



GOMAR CONSTÂNCIO DIAS
MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG Nº. 2.183.371-0



RG Nº. 3.506.104-9